



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Leilão n.º 001/2018

Processo n.º 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que **às 09 horas, do dia 11 de dezembro de dois mil e dezoito**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, do Município de Novo Tiradentes, situada na Rua Lúcio Cavalli, n.º 246, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Municipal n.º 003/2018, juntamente com o leiloeiro designado pela Administração Municipal, com a finalidade de receber, propostas em forma de lances dos bens (veículo, equipamentos e sucatas) a serem alienados, de propriedade do município, descritos no **ANEXO I** deste edital.

O leilão será cometido ao Servidor Municipal Sr. Márcio César Battisti, em conformidade com o que dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: DOS BENS:

Os bens apregoados estão relacionados no **ANEXO I** do presente Edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se ao Município de Novo Tiradentes/RS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Novo Tiradentes RS por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MÍNIMO

Os lances propostos deverão partir dos seguintes valores mínimos constantes no ANEXO I, deste Edital e abaixo dos quais não serão aceitas propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas de compra serão em forma de lance verbal em ato público, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado.

Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao valor mínimo da avaliação estipulada neste edital de leilão para o lote.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o critério de maior valor ofertado.

No caso de empate, será realizado na forma de sorteio, conforme prevê a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado num prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso o pagamento seja efetuado em moeda corrente, o bem poderá ser retirado imediatamente. Em caso de pagamento em cheque, a entrega do bem será feita tão somente após a compensação do cheque.

Não será aceita proposta com pagamento parcelado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe aos interessados vistoriar os lotes a serem alienados após a publicação do Edital de Leilão de segunda a sexta-feira em horários de expediente do Município de Novo Tiradentes – RS que é de segunda a sexta-feira das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O arrematante poderá ofertar mais de um lance para o lote de sucatas, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do lote alienado, isentando o Município de Novo Tiradentes – RS, por eventuais vícios existentes no lote adquirido.

Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Na retirada do lote arrematado, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Novo Tiradentes – RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Novo Tiradentes – RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Novo Tiradentes – RS.

A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Servidor Municipal, com base na legislação em vigor.

Não serão aceitas propostas com valores inferiores ao mínimo estabelecidos no item II deste Edital.

Para participar do leilão os interessados deverão fazer credenciamento junto ao leiloeiro e depositar precisamente o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do bem segundo a avaliação junto à tesouraria do município até o início do leilão.

O participante arrematante do leilão que der lance e posteriormente desistir da aquisição perderá o valor da caução depositada, caso em que poderá ser convocado o proponente do lance imediatamente inferior.

Os licitantes que ofertarem lance e que não forem considerados vencedores, poderão restituir o valor da caução após o final do leilão público.

O prazo para o pagamento do(s) bem(ns) arrematado(s) será de no máximo 05 (cinco) dias, após a realização do leilão.

O lote arrematado só será entregue após a confirmação do egresso do recurso do arrematante no cofre do município em moeda nacional.

Informações adicionais sobre o edital poderão ser obtidas em horário de expediente pelos telefones (0**55) 3797 1100 ou 1102.

NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADNILSON DELLA PASCHOA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Lote 01 – um **DISTRIBUIDOR DE SEMENTES Nº 01** marca Triton Rotax 650, ano 2010, capacidade 650 litros, foi avaliado no valor mínimo de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **Conforme laudo nº07/2018*, chassi e estrutura com pontos de oxidação, cardam completo, redutor girando em operação;

Lote 02 – um **DISTRIBUIDOR DE SEMENTES Nº 02** marca Triton Rotax 650 ano 2010, capacidade 650 litros, foi avaliado no valor mínimo de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), **conforme laudo nº 08/2018*, chassi e estrutura com oxidação generalizada, redutor trancado, disco de distribuição podre, fora de operação;

Lote 03 – **PULVERIZADOR Nº01** capacidade de 600 litros marca Fortes com catracas manuais 14 metros de barra de bomba 80 mim ano 2012, foi avaliado no valor mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **conforme laudo nº 04/2018*, chassi e estrutura com pontos de oxidação, chassi torto, cardam completo, bomba, manômetro, bicos, cabo de aço e mangueiras tudo operacional;

Lote 04 – **PULVERIZADOR Nº02** capacidade de 600 litros marca Fortes com catracas manuais 14 metros de barra de bomba 80 mim ano 2012, foi avaliado no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **Conforme laudo nº 05/2018*, chassi e estrutura com pontos de oxidação, chassi torto, cardam completo, barras quebradas, bomba substituída, não possui manômetro, cabos de aço, fora de operação;

Lote 05 – **PULVERIZADOR Nº 03** capacidade de 600 litros marca Fortes com catracas manuais 14 metros de barra de bomba 80 mim ano 2012, foi avaliado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **conforme laudo nº 06/2018*, chassi e estrutura com pontos de oxidação, cardam completo, barras quebradas, bomba não testada, possui manômetro, cabos de aço, fora de operação;

Lote 06- PLANTADEIRA DE CEREAIS Nº 01 marca Imasa mod-1000 c/5 linhas p/soja, só possui kit inverno, ano 2010, avaliado no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). **Conforme laudo nº 02/2018*. Chassi e estrutura em bom estado, pneus 40% de vida útil, caixa de produtos apresenta oxidação, eixos misturadores oxidados e com palhetas tortas. Equipamento em operação necessita reparos de pequeno porte;

Lote 07- PLANTADEIRA DE CEREAIS Nº 02 marca Imasa mod - 1000 com 3 linhas para milho, só possui o kit verão, ano 2010. Avaliado no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). **Conforme laudo nº 03/2018*. Chassi e estrutura em bom estado, pneus 40% de vida útil. Caixas de produtos apresenta oxidação, eixos misturadores oxidados e com palhetas tortas, necessita correia na caixa Id, mangueiras hidráulicas e reparos diversos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



Lote 08 - VAN DUCATO TETO ALTO 2.3, diesel placas IOU-2369, marca Fiat ano 2013 modelo 2014. Cor branco, chassi: 93W245H34E2115978, avaliado no valor mínimo de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). **Conforme laudo nº 01/2018*. Observações gerais: motor gira, mas não funciona, necessita substituir bicos injetores, faltam dois bancos da frente, portas dos passageiros lacradas, maçaneta quebrada, trincas estruturais no chassi e marco nas portas dos passageiros, para brisa - riscado.

Lote 09 - sucatas de bens mobiliários, no valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Lote 10- sucatas de eletrônicos no valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Lote 11- sucatas de ferros com aproximadamente 5.200 kg de ferros, foram avaliadas por quilo de ferro no valor mínimo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Bens avaliados pela comissão e pelo Eng. Mec. Cristiano Rogério Basso – CREA-RS 111956.*

